

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CAIXA POSTAL: 22

FONE/FAX: (51) 3485-4900

0003AC6F20016F0028A1022612025236

Of.Circular nº 0385

Viamão, 14 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**EUNÍCIO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
 Brasília - DF

12 3 AGO 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos encaminhando a essa Presidência, conforme Requerimento 01694/2018 aprovado nesta Câmara Municipal de Viamão, cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO** a promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, onde altera o Art. 11-A e o Art. 19 parágrafo 1º, ambos da Lei 11.445/2007, tendo em vista que as alterações transferem a responsabilidade das decisões para atos exclusivos do Poder Executivo, acabando totalmente com a autoridade do poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Adão Pretto Filho, para conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

FRANCINEI BONATTO  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-1500

Câmara de Vereadores de Viamão

**REQUERIMENTO N° 001694/2018**

7BD0114A20257CA

Processo N°:

Protocolo N°: 3539/2018

Data: 07/08/2018 17:37



36

O VEREADOR ADAO PRETTO FILHO, integrante da Bancada do PT com assento nesta Casa Legislativa vem requerer, na forma regimental, após ouvido o plenário, o que segue:

**Solicita MOÇÃO DE REPÚDIO**

Os Vereadores abaixo assinados, após a tramitação regimental, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, requerem a aprovação da Moção de Repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, onde altera o Art. 11-A e o Art. 19-§1º, ambos da Lei 11.445/2007, tendo em vista que as alterações transferem a responsabilidade das decisões para atos exclusivos do Poder Executivo, acabando totalmente com a autoridade do Poder Legislativo Municipal.

Requerem ainda que uma cópia da MOÇÃO aprovada seja enviada à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

**Sessão da Câmara de Vereadores de**

Viamão, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

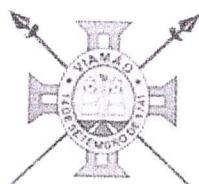
**JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Vereadores de Viamão manifesta repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, pelo Presidente da República Michel Temer, pois desta forma estão sendo retirados os poderes dos Municípios, enquanto concedentes dos serviços de saneamento básico e retirando totalmente a autoridade do Poder Legislativo Municipal. Desta forma o Poder Legislativo se transforma em um mero expectador dos processos, tendo em vista que a responsabilidade das decisões, depois da promulgação de tal medida ficará exclusivamente a cargo do Poder Executivo.

O Poder Legislativo, na qualidade de representante legal da população não pode aceitar qualquer tentativa de se deliberar de forma autoritária sem que a comunidade participe de uma decisão tão importante e que atingirá diretamente a centenas de milhares de famílias brasileiras que serão afetadas de forma negativa caso sejam concretizadas as privatizações dos serviços de tratamento da água.

Art. 11-A. Na hipótese de prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de contrato de programa, o prestador de serviços poderá desde que haja autorização expressa do titular dos serviços, por meio de ato do Poder Executivo, subdelegar o objeto contratado total ou parcialmente. (Incluído pela Medida

APROVADO POR 19 X 01  
SALA DAS SESSÕES, EM 09/08/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-4900

Provisão nº 844, de 2018).

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

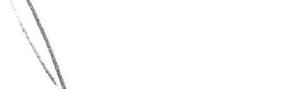
§ 1º Os planos de saneamento básico serão aprovados por ato do Poder Executivo dos titulares e poderão ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 844, de 2018).

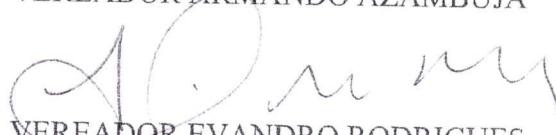
Câmara de Viamão-RS, 07 de Agosto de 2018

**VEREADOR ADAO PRETTO FILHO**

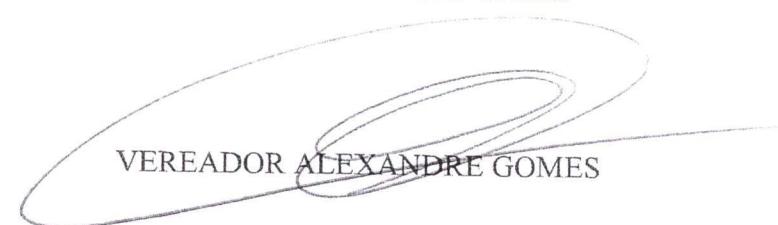
  
VEREADOR GUTO LOPES

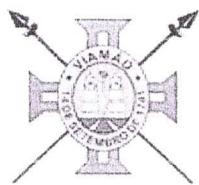
  
VEREADOR RODRIGO POX

  
VEREADOR ARMANDO AZAMBUJA

  
VEREADOR EVANDRO RODRIGUES

**VEREADOR JESSÉ SANGALLI**

  
VEREADOR ALEXANDRE GOMES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-4900

000029C2A0015D0027BD0114A20257CA

~~VEREADOR ANDRÉ GUTIERRES~~

~~VEREADOR DIEGO SANTOS~~

VEREADOR DILAMAR DE JESUS

VEREADOR FRANCINEI BONATTO

VEREADOR EDI BAGÉ

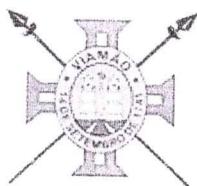
VEREADOR JOÃO CARLOS OLIVEIRA

VEREADORA BELAMAR PINHEIRO

VEREADOR ELISEU XAVIER

VEREADOR NADIM HARFOUCHE

VEREADOR SILVIO ROBERTO STREIT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

CAIXA POSTAL: 22      FONE/FAX: (51) 3485-4900

000029C2A0015D0027BD0114A20257CA  
VEREADOR MARCIO ALBERTO SCHENK

VEREADOR IGOR BERNARDES

VEREADOR ERALDO ROGGIA

VEREADOR MARCIEL FAURI

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Francinei Bonatto, Presidente da Câmara Municipal de Viamão – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. Circular nº 0385, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa